

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FRANCA – SP

RESOLUÇÃO CMAS Nº 11 DE 13 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre o Indeferimento de Inscrição do **Projeto Acolher**, neste Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, requerida pelo CENTRO DE VOLUNTÁRIOS DA SAÚDE DE FRANCA.

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S., no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 8.388/2016 faz saber que:

Considerando a <u>Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993</u> – LOAS com as alterações dadas pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2011;

Considerando o <u>Decreto 6.307 de 14 de dezembro de 2007</u> – que Dispõe sobre as Entidades e Organizações de Assistência Social;

Considerando a Resolução CNAS nº 14 de 15 de maio de 2014, que Define os parâmetros nacionais para a inscrição de entidades ou organizações de assistência social, bem como dos serviços programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

Considerando a Resolução CMAS nº 03 de 18 de fevereiro de 2015, que Dispõe sobre a inscrição de Entidades ou Organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Franca (CMAS);

Considerando a Resolução CNAS 33 de 12 de dezembro de 2012 — que Aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social -NOB/SUAS;

Considerando a Resolução CNAS 109 de 11 de novembro de 2019 – que Aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

Considerando a deliberação do colegiado na 2ª Reunião Extraordinária do CMAS realizada no dia 13 de marco de 2025;

RESOLVE

ARTIGO 1 º - Indeferir a inscrição do Projeto Acolher, requerida pelo CENTRO DE VOLUNTÁRIOS DA SAÚDE DE FRANCA - CNPJ – 04.656.756/00001-44.

ARTIGO 2º - A organização poderá recorrer da decisão, no prazo de 30 dias, contados a partir da publicação desta Resolução, ao Conselho Estadual de Assistência Social de São Paulo – CONSEAS/SP, ou apresentar novo pedido de inscrição, transcorridos 30 dias desta publicação, caso tenha interesse. **ARTIGO 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

FRANCA/SP, 17 de março de 2025.

Márcia Tomie Nakao Presidente do C.M.A.S. Franca/SP